



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

Lei Nº1017 /2017

Inocência-MS, 22 de agosto de 2017.

**“DENOMINA “RUA ADEMIR NOVAES” A
“RUA PROJETADA 5”, LOCALIZADA NO
LOTEAMENTO JORGE ISSA JÚNIOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

José Arnaldo Ferreira de Melo, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “Rua Ademir Novaes” a “Rua Projetada 5”, localizada no Loteamento Jorge Issa Júnior.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência-MS, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO